



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 61/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica nº 27/2024, cujo objeto é a *“Aquisição de itens para manutenção predial desta Casa Legislativa”*, no valor médio previsto de R\$ 1.353,02 (Um mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis Elemento: 12 - Subelemento: 5. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 24 de maio de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga